

Expediente 0706/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 036/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo a proposta de que revoga as leis municipais 7.020/2013, 7.945/2013 e altera a Lei 7.851/2013, que autorizava o Poder Executivo a conceder benefício no incremento da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS) – cito as empresas HCL e Hyundai.

A presente proposição visa a adequação com a Lei Complementar 157/2016, que ficou conhecida como a 'reforma do ISS', o que acabou por provocar alterações em todas as legislações municipais que concediam incentivos no ISS. Desde então, não é mais permitido isenções ou descontos de ISS, de forma que o percentual mínimo de 2% está resguardado.

Conforme o art. 152, inc. I compete ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa das leis.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

São Leopoldo, 02 de julho de 2017.

Jefferson Soares,
Consultor Jurídico.